



PORTARIA Nº6807/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando os apontamentos indicados pelo Agente de Fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à visita realizada no dia 23/02/2023;

Considerando que tal visita analisou a execução contratual do Contrato nº 081/2022;

Considerando a necessidade de apuração pela municipalidade das falhas indicadas pelo Tribunal de Contas do Estado, com a indicação de mecanismos legais para promoção do saneamento necessário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Sindicância Contraditória nº 001/2023, destinada a apurar eventuais falhas apontadas pelo Agente de fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC nº 001250.989.23 – Processo Acompanhamento nº 001331.989.23, referente ao Contrato nº 081/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, cujo procedimento ficará a cargo da Comissão Processante nomeada para esse fim específico, por meio de portaria específica.

Art. 2º - Nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº002/97, o prazo para conclusão do processo administrativo será de 30 (trinta) dias, a contar das citações dos envolvidos, prorrogáveis por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado sua instauração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de abril de 2023.

José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.